

PUBLICADO

21 07 03  
2055 pag. 02  
Jornal da Região

DECRETO Nº 279 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, industriais e comerciais, proporcionando assim crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO** que transcorrido o prazo concedido, alguns concessionários-ocupantes não atenderam a finalidade de edificação no lote, deixando-o sem a destinação para o qual fora concedido;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que nos termos da Lei de regência, tem o Poder Executivo Municipal o direito de revogar as concessões de uso e outras relações jurídicas estabelecidas com terceiros que não tenham atendido a destinação específica e não incorporaram edificações no terreno, no prazo estabelecido.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as relações jurídicas relativas aos lotes de terrenos públicos municipais abaixo identificados (concessões de uso real, cessões de uso, Permissões de uso e aforamento), e respectivos titulares, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Municipal:

	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Nome do Titular</b>
1-	11	12	Thomazia Rocha Fernandes
2-	20	31	Jose Carlos Machado da Silva
3-	29	13	Edith da Silveira
4-	43	14	Nilcio Jose de Oliveira
5-	46	31	Guaraci Gouveia Galvão
6-	51	10	Eduardo Nascimento Queiroz
7-	52	14A	Alexandre da Conceição Silva
8-	58	02	Elza Lima Heard
9-	58	08	Alvany Rodrigues Muniz
10-	59	05	Celia Maria da Silva
11-	59	11	Vitor Manoel da Silva Couto
12-	59	12	Robledo de Oliveira Coelho
13-	59	17	Joaquim Valdemar da Silva Couto
14-	59	18	Edemir Lourenço de Moraes e Gilberto Brito
15-	73	15	André Luiz Campos Barreiro
16-	75	24	Benilson Guimarães Santana e Arnaldo Alves Guimarães
17-	77	23	Roberto Alves de Souza
18-	77	27	Sônia Maria Martins Gomes
19-	77	29	Sidnei Nunes do Nascimento
20-	78	30	Anderson Oliveira dos Santos

21-	79	13	Rubens Vasques da Silva
22-	79	45	Fernando José Nunes
23-	79	46	Sebastiana Cabral de Moraes
24	82	02	João Carlos Croce
25-	82	03	Alcimar de Abreu Navega
26-	82	04	Dirce de Abreu Navega
27-	82	12	Laura de Melo Sampaio
28-	83	12	Lucio Conde Bárroso Leite
29-	107	17B	Vanise Moura Ferreira
30-	111	21	Jeferson Cardoso Cordeiro Junior
31-	111	22	Francisco Pedro Ferreira Sales
32-	111	23	Miriam dos Santos de Souza
33-	111	24	Maria de Lourdes Campos Dantas
34-	111	25	Rosane do Espírito Santos
35-	111	27	Irene dos Santos Pereira
36-	111	28	Roseli Rosa Coelho e Angela de Oliveira Severino
37-	112	02	Maria Jose Fagundes da Costa
38-	112	03	André Barreiros
39-	125	05	Paulo Roberto Custódio da Silva
40-	127	04	Sérgio Luiz da Silva Vieira
41-	128	07	Enesio Machado de Almeida e Paulo Roberto Frarys Gusmão
42-	152	11	Maria Jose Macedo
43-	160	08	Italo Ferreira da Costa
44-	161	03	Domingos Ribeiro Filho
45-	161	27	Carlos Galvão Carvalho Farias
46-	171	07	Tarcila Moreira Freitas
47-	175	41	Maura Daniel
48-	177	10	Maria de Fátima Ribeiro dos Santos
49-	180	07	Janaina de Paula
50-	184	15	Ubirani Jose Pereira Belém
51-	200	19	José Martins Ribeiro
52-	201	16	Vanderlei Ferreira da Silva Junior
53-	202	18	Valéria Parga Barbosa
54-	207	18	Almir Nunes Bandeira

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos necessários, em especial a notificação dos interessados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de junho de 2003

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito